



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BANNACH**  
ESTADO DO PARÁ

**DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA Nº 025/2017 – GPM/PA, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

**PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS A DECRETÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DAS PONTES E ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE BANNACH/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Bannach – Estado do Pará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Bannach/PA,

**CONSIDERANDO** que o índice pluviométrico de chuvas no município de Bannach/PA perpetuaram as condições e relevâncias dispostas no Decreto de Situação de Emergência nº 014/2017 – GPM/PA, de 20 de janeiro de 2017, que decretou o estado calamitoso das estradas e pontes no âmbito do Município de Bannach/PA;

**CONSIDERANDO** que no Decreto de Situação de Emergência nº 014/2017 – GPM/PA, de 20 de janeiro de 2017, que decretou o estado calamitoso das estradas e pontes no âmbito do Município de Bannach/PA, restou citar a Classificação e Codificação Brasileira do Desastre (COBRADE), como determina a Instrução Normativa 002/2016 do Ministério da Integração Nacional.

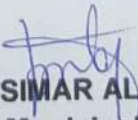
**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica prorrogada a vigência da situação anormal provocada por desastre natural decorrente da intensidade das chuvas pelo período de 60 (sessenta) dias, permanecendo a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em função do estado alarmante em que se encontram as Estradas e Pontes do Município de Bannach-PA, reconhecida pelo Decreto de Situação de Emergência nº 014/2017 – GPM/PA, de 20 de janeiro de 2017, em virtude do desastre Classificado e Codificado como “Enxurradas” – Código 1.2.2.0.0 – COBRADE, conforme IN/MI nº 02/2016.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º.** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH-PA, 20 DE MARÇO DE 2017.**

  
**JOSIMAR ALVES MATA GRANDE**  
Prefeito Municipal em exercício de Bannach

Ciente em 20/março/2017

